



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 080/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º - Para execução das disponibilidades financeiras de Exercício Anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar com Fontes de Recursos específicos para execução de despesas com Superávit verificado no Exercício de 2024, dentro dos mesmos Projetos e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município no valor de até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.000		SECRET.DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E DESENV.ECONOMICO	
06.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
0020.0608.0027.2074		MANUTENCAO DE FESTIVIDADES AGROPECUARIAS	
3300000000000000		DESPESAS CORRENTE	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICAÇÕES DIRETAS	
3339039000000000	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	600.000,00
		TOTAL GERAL	600.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 na seguinte fonte com seus respectivos valores de até:

FONTE DE RECURSO	VALOR
000	600.000,00
TOTAL GERAL	600.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 05 de Agosto de 2025

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

A certificação desta assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 080/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2024.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de exercícios posteriores ao corrente e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio e manutenção conforme cada recursos permite o gasto, conforme descrição abaixo,

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos de destinados para custear despeas das festividades do Municipio sendo Prato típico Leitoa Materira e Expomam 2025.	600.000,00
	Total geral	600.000,00

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://mambore.pr.gov.br/assinadigital>



SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
MAURICIO J. MASSANO
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 38901/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 80/2025

Data de Abertura: 05/08/2025 10:36

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de superavit financeiro de Exercício anterior não previstas em orçamento e dá outras providências. Valor R\$ 600.000,00.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo